



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34



JUSTIFICATIVA DETALHADA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Justificamos a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Comercial e Industrial de Monte Belo - ACIMB**, através de inexigibilidade de formalização de chamamento público, em virtude do teor das leis municipais nº 2.877 e 2.878, ambas de 07 de novembro de 2018, as quais abriram crédito especial de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e concederam subvenção à ACIMB.

Nesse sentido, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, *caput* e inciso II, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, inviabilizando a competição, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadã expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei 4.320/1996, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

No caso em análise há singularidade no objeto da parceria uma vez que serão desenvolvidos dois projetos: a “Feira Comercial de Monte Belo 2018”, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2018, e o “Natal Iluminado”, que terá início até a data máxima de 10 de dezembro de 2018 e terminará em 10 de janeiro de 2019. Ambos visam a fomentar o comércio local, incentivando os munícipes a priorizarem as lojas em funcionamento na cidade. Além disso, a instalação de decoração natalina proporcionará o turismo e a valorização da cidade. Os dois projetos contarão com ampla divulgação e participação gratuita de toda a população.

A Associação Comercial e Industrial de Monte Belo-ACIMB é a organização da sociedade civil sem fins lucrativos que possui o maior contato e convivência com os comerciantes da cidade e tem experiência na realização dos projetos propostos, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34



declaração apresentada nestes autos. Desde 1995, a ACIMB foi declarada uma instituição de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.684, de 06 de junho de 1995.

Além disso, são objetivos da entidade, dentre outros, promover atividades recreativas, desportivas, culturais e filantrópicas, e promover Monte Belo no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no exterior.

Tendo em vista que a entidade objetiva a promoção da cidade e o fortalecimento do comércio, gerando empregos e aumento na arrecadação tributária, os projetos por ela propostos estão em conformidade com o disposto na Lei 13.019/2014, constituindo finalidade de interesse público.

Para tanto, seguem acostados à presente justificativa a cópia da lei municipal nº 2.877/2018, lei nº 2.878/2018, lei nº 1.684/95, documento comprobatório de disponibilidade financeira (memorando da contabilidade subscrito em 08/11/2018), o plano de trabalho elaborado pela organização da sociedade civil, todos os documentos da entidade e as declarações exigidas pelo Município.

Monte Belo, 13 de novembro de 2018.

Márcia Ednéa Cardoso Bueno

Secretaria Municipal de Administração